



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 18 /2024

Autoria dos Vereadores: **Gessi Camargo, Clovis Dias e Aldecir Braranceli**

TEOR DA INDICAÇÃO

Solicitação para o executivo Municipal para Isenção de IPTU á Famílias com Membros Diagnosticados com TEA: Solicito ao executivo elaborar um projeto de lei que isente do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) as famílias que tenham algum de seus membros diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Justificativa

Esta indicação fundamenta-se na necessidade premente de implementação de políticas públicas de apoio às famílias que enfrentam o desafio de cuidar de pessoas diagnosticadas com autismo. Reconhecemos os gastos significativos e as diversas dificuldades enfrentadas por essas famílias no seu cotidiano.

A isenção do IPTU para essas famílias representa um alívio financeiro considerável, permitindo-lhes destinar recursos para necessidades essenciais relacionadas ao bem-estar e à qualidade de vida dos membros diagnosticados com TEA. Além disso, essa medida contribui para uma maior inclusão social e para o fortalecimento do apoio comunitário às pessoas com autismo.

Esperamos que este pedido seja acolhido e encaminhado à Câmara Municipal como um projeto de lei, acompanhado do devido estudo de impacto orçamentário. Contamos com o apoio de todos os vereadores para a aprovação desta indicação e aguardamos ansiosamente o seu subsequente encaminhamento ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para apreciação e implementação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e consideração dispensadas a esta importante questão.

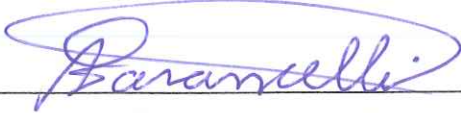
Atenciosamente,



GESSI DA SILVA CAMARGO



CLOVIS DIAS



ALDECIR BARANCELI

São João 09 de maio de 2024

